

**TERMO DE COMPROMISSO** que celebram o Ministério Públíco do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e a Associação Pastoral Nacional do Povo da Rua, em cumprimento das cláusulas 4 e 5 do Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº. 5055004-90.2021.8.13.0024.

Aos 26 de janeiro de 2023, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO PASTORAL NACIONAL DO POVO DA RUA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.267.877/0001-20, com sede no Município de Belo Horizonte/MG, na rua dos Caetés, nº 741, sala 1402-B, CEP 30.120-082, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente Solange de Fátima Damião, inscrita no CPF sob o [REDACTED] doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

*Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impõe-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;*

*Considerando que, nos termos do art. 129, II, também da Constituição Federal, e do art. 66, IV, da Lei Complementar 34/94, incumbe ao Ministério Públíco zelar pelo efetivo respeito dos poderes outras leis, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua garantia;*

*Considerando que o Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº. 5055004-90.2021.8.13.0024 prevê o custeio de projeto ambiental, a ser indicado pelo Ministério Públíco;*

*Considerando que a celebração do presente Termo de Compromisso com a Instituição selecionada para executar o projeto ambiental indicado pelo Ministério Públíco, com a previsão de condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, tem por objetivo garantir maior segurança jurídica e transparéncia na destinação das medidas compensatórias ambientais, promovendo, respectivamente, o aprimoramento da atuação dos órgãos de execução na defesa do meio ambiente natural, cultural e urbanístico;*

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto **Projeto Aluguel Solidário: Uma Possibilidade de Moradia Primeiro para a População em Situação de Rua em Belo Horizonte/MG**, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida nas **cláusulas 4 e 5 do Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº. 5055004-90.2021.8.13.0024**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO A SER EXECUTADO**

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “dirimir a situação de vulnerabilidade da população em situação de rua diante do impacto do frio. O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado está diretamente ligado ao direito fundamental à vida, por isso se faz necessário contribuir para o bem-estar de todos.”.

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo Único deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)**

#### **3.1. Compete ao COMPROMITENTE:**

(a) Assegurar que, nos termos das cláusulas 4 e 5 do Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº. 5055004-90.2021.8.13.0024, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico do INTERVENIENTE, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico do INTERVENIENTE, as prestações de contas parciais e final previstas para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

### **3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:**

- (a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme orientações a serem repassadas pelo INTERVENIENTE;
- (b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;
- (c) Observar as orientações repassadas pelo INTERVENIENTE;
- (d) Fornecer ao COMPROMITENTE e ao INTERVENIENTE, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (e) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via INTERVENIENTE, a régua de logomarcas de realizadores e parceiros em tempo hábil para aprovação prévia de sua aplicação;
- (f) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (g) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (h) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito para o COMPROMITENTE, via INTERVENIENTE, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término de sua execução conforme cronograma anexo.

### **3.3. Compete ao INTERVENIENTE:**

- (a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;
- (c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na CLÁUSULA 3.1 com segurança técnica e transparência;
- (c.1.) Cooperar com as ações de divulgação do projeto descrito na cláusula segunda, mediante elaboração de peças gráficas, mídias audiovisuais e publicações em redes sociais sobre o tema e as ações executadas.

- 
- (d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;
  - (e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;
  - (f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar ***Relatórios de Monitoramento e Avaliação*** sobre as *prestações de contas parciais* e ***Parecer Técnico Conclusivo*** sobre a *prestaçāo de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;
  - (g) Disponibilizar integrantes para compor a equipe multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;
  - (h) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
  - (i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
  - (j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO as regras para a prestação de contas do projeto.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

- (a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao **primeiro** semestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao **segundo** semestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (c) **Relatório Parcial 3:** prestação de contas referente ao **terceiro** semestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (d) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à equipe multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a

---

comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. O INTERVENIENTE deverá, no ***Parecer Técnico Conclusivo*** sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;
- (b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;
- (c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;
- (d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

## CLÁUSULA QUINTA – DO USO DA MARCA

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal<sup>1</sup>, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro;

5.2. Este Acordo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a expressar-se em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual;

6.2. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de

---

<sup>1</sup> “Art. 37 (...)

§1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

---

computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;

6.3. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado;

6.4. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente e;

6.5. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto e as boas práticas dele decorrentes em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE**

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE;

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

8.1. Os PARCEIROS designarão os respectivos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste termo, bem como pelo cumprimento de suas cláusulas.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo ao INTERVENIENTE o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. Será considerada como data de início da execução do projeto, a data de recebimento do recurso descrito na cláusula 10.1.

## **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, AO QUAL cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária do COMPROMITENTE.

---

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 5.470.652,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas na sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via INTERVENIENTE, e autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO E, via INTERVENIENTE, e autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.5. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, mediante aprovação do COMPROMITENTE, por meio de solicitação prévia e formal, via INTERVENIENTE, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto.

10.6. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.5, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme cláusula décima terceira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuênciia expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer com prévia e formal aprovação do COMPROMITENTE, com solicitação via INTERVENIENTE e antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, do término da execução do projeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo Único, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.2. Este termo poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso, bem como na hipótese de descumprimento das metas e dos resultados estipulados para o Projeto, devendo, em qualquer

---

caso, haver a devolução dos valores repassados ao COMPROMISSÁRIO, conforme apuração realizada por equipe multidisciplinar indicada pelo COMPROMITENTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES**

13.1. Deverão ser devolvidos ao COMPROMITENTE todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma da cláusula 12.2.

Parágrafo único. A devolução dos valores pelo COMPROMISSÁRIO, após apuração determinada pelo COMPROMITENTE, será realizada conforme definição do Promotor de Justiça responsável, ao término da execução do projeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

14.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

14.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Belo Horizonte.

14.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Públco, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 ou nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

14.5. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

#### **COMPROMITENTE:**

**Carlos Eduardo Ferreira Pinto**  
Promotor de Justiça  
Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente

**Felipe Faria de Oliveira**  
Promotor de Justiça  
Coordenadoria Estadual de Meio Ambiente e Mineração

**Hosana Regina de Andrade Freitas**

Promotora de Justiça

Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da Bacia do Rio Doce

**Lucas Marques Trindade**

Promotor de Justiça

Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba

**COMPROMISSÁRIO:**

**Solange de Fátima Damião**

Associação Pastoral Nacional do Povo da Rua

**INTERVENIENTE:**

**Aline Seoane Resende Paulino**

Diretora Executiva do CeMAIS

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**ANEXO ÚNICO**

**PLANO DE TRABALHO**

**TERMO DE COMPROMISSO** que celebram o Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e a Associação Pastoral Nacional do Povo da Rua, em cumprimento das cláusulas 4 e 5 do Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº. 5055004-90.2021.8.13.0024.

Aos 26 de janeiro de 2023, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO PASTORAL NACIONAL DO POVO DA RUA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.267.877/0001-20, com sede no Município de Belo Horizonte/MG, na rua dos Caetés, nº 741, sala 1402-B, CEP 30.120-082, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente Solange de Fátima Damião, inscrita no CPF sob o [REDACTED] doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

*Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impõe-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;*

*Considerando que, nos termos do art. 129, II, também da Constituição Federal, e do art. 66, IV, da Lei Complementar 34/94, incumbe ao Ministério Públco zelar pelo efetivo respeito dos poderes outras leis, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua garantia;*

*Considerando que o Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº. 5055004-90.2021.8.13.0024 prevê o custeio de projeto ambiental, a ser indicado pelo Ministério Públco;*

*Considerando que a celebração do presente Termo de Compromisso com a Instituição selecionada para executar o projeto ambiental indicado pelo Ministério Públco, com a previsão de condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, tem por objetivo garantir maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais, promovendo, respectivamente, o aprimoramento da atuação dos órgãos de execução na defesa do meio ambiente natural, cultural e urbanístico;*

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto **Projeto Aluguel Solidário: Uma**

---

**Possibilidade de Moradia Primeiro para a População em Situação de Rua em Belo Horizonte/MG, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida nas cláusulas 4 e 5 do Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº. 5055004-90.2021.8.13.0024.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO A SER EXECUTADO**

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “dirimir a situação de vulnerabilidade da população em situação de rua diante do impacto do frio. O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado está diretamente ligado ao direito fundamental à vida, por isso se faz necessário contribuir para o bem-estar de todos.”.

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo Único deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)**

### **3.1. Compete ao COMPROMITENTE:**

(a) Assegurar que, nos termos das cláusulas 4 e 5 do Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº. 5055004-90.2021.8.13.0024, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico do INTERVENIENTE, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico do INTERVENIENTE, as prestações de contas parciais e final previstas para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

### **3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:**

(a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme orientações a serem repassadas pelo INTERVENIENTE;

- 
- (b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;
  - (c) Observar as orientações repassadas pelo INTERVENIENTE;
  - (d) Fornecer ao COMPROMITENTE e ao INTERVENIENTE, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
  - (e) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via INTERVENIENTE, a régua de logomarcas de realizadores e parceiros em tempo hábil para aprovação prévia de sua aplicação;
  - (f) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
  - (g) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
  - (h) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito para o COMPROMITENTE, via INTERVENIENTE, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término de sua execução conforme cronograma anexo.

### **3.3. Compete ao INTERVENIENTE:**

- (a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;
- (c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na CLÁUSULA 3.1 com segurança técnica e transparência;
  - (c.1.) Cooperar com as ações de divulgação do projeto descrito na cláusula segunda, mediante elaboração de peças gráficas, mídias audiovisuais e publicações em redes sociais sobre o tema e as ações executadas.
- (d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;
- (e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;
- (f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar ***Relatórios de Monitoramento e Avaliação*** sobre as ***prestações de contas parciais*** e ***Parecer Técnico Conclusivo*** sobre a ***prestaçāo de***

---

*contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

- (g) Disponibilizar integrantes para compor a equipe multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;
- (h) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- (i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- (j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO as regras para a prestação de contas do projeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

- (a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao **primeiro** semestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao **segundo** semestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (c) **Relatório Parcial 3:** prestação de contas referente ao **terceiro** semestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (d) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à equipe multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. O INTERVENIENTE deverá, no **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestaçao de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;
- (b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;

---

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO USO DA MARCA**

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal<sup>1</sup>, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro;

5.2. Este Acordo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a expressar-se em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

6.1. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual;

6.2. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;

6.3. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado;

6.4. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente e;

6.5. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto e as boas práticas dele decorrentes em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

---

<sup>1</sup> “Art. 37 (...)

§1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

---

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE;

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

## CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. Os PARCEIROS designarão os respectivos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste termo, bem como pelo cumprimento de suas cláusulas.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo ao INTERVENIENTE o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. Será considerada como data de início da execução do projeto, a data de recebimento do recurso descrito na cláusula 10.1.

## CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, AO QUAL cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária do COMPROMITENTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 5.470.652,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas na sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via INTERVENIENTE, e autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO E, via INTERVENIENTE, e autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.5. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, mediante aprovação do COMPROMITENTE, por meio de solicitação prévia e

---

formal, via INTERVENIENTE, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto.

10.6. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.5, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme cláusula décima terceira.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES**

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuênciia expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer com prévia e formal aprovação do COMPROMITENTE, com solicitação via INTERVENIENTE e antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, do término da execução do projeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**

12.1. O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo Único, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.2. Este termo poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso, bem como na hipótese de descumprimento das metas e dos resultados estipulados para o Projeto, devendo, em qualquer caso, haver a devolução dos valores repassados ao COMPROMISSÁRIO, conforme apuração realizada por equipe multidisciplinar indicada pelo COMPROMITENTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES**

13.1. Deverão ser devolvidos ao COMPROMITENTE todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma da cláusula 12.2.

Parágrafo único. A devolução dos valores pelo COMPROMISSÁRIO, após apuração determinada pelo COMPROMITENTE, será realizada conforme definição do Promotor de Justiça responsável, ao término da execução do projeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

14.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

14.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Belo Horizonte.

14.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestaçāo de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Públco, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

14.5. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

**COMPROMITENTE:**

**Carlos Eduardo Ferreira Pinto**  
Promotor de Justiça  
Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente

**COMPROMISSÁRIO:**

**Solange de Fátima Damião**  
Associação Pastoral Nacional do Povo da Rua

**INTERVENIENTE:**

**Aline Seoane Resende Paulino**  
Diretora Executiva do CeMAIS

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

**ANEXO ÚNICO**

**PLANO DE TRABALHO**

## 1. Nome

Projeto Aluguel Solidário: Uma Possibilidade de Moradia Primeiro para a População em Situação de Rua em Belo Horizonte/MG

## 2. Ementa

O presente projeto tem como objetivo criar experiência inicial de Housing First/Casa Primeiro para a população em situação de rua de Belo Horizonte/MG por meio da modalidade de Aluguel Solidário, contribuindo para consolidar modelo inovador que lhes restitua ambiente de habitação seguro e saudável, associado a ações promotoras do cuidado ambiental. Será realizado durante 24 meses, em 07 fases, com infraestrutura e acompanhamento psicossocial sistemático, provendo 100 aluguéis solidários distribuídos em 04 etapas de inclusão, contemplando 25 aluguéis cada, beneficiando diretamente 100 famílias e indivíduos em situação de rua.

## 3. Área de atuação

Socioambiental

## 4. Período de execução

24 meses

## 5. Municípios de execução

Belo Horizonte

## 6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba

## 7. Público-alvo

O projeto beneficiará diretamente a 100 famílias e indivíduos com trajetória nas ruas, que apresentam situação crônica de rua com uso prejudicial de álcool e outras drogas, transtorno mental, idosos, deficiência e ou outras comorbidades; ou com histórico recente de vidas nas ruas. Indiretamente, beneficiará 10.064 pessoas em situação de rua em Belo Horizonte, as organizações que atuam com este público, o poder público nas três esferas e a sociedade em geral, que demandam o aprimoramento e/ou estruturação de políticas públicas e novas ações integrantes do fluxo da rede de atendimento, as quais concretizem um modelo garantidor dos direitos humanos, tendo como porta de entrada o acesso a ambiente seguro e saudável de moradia e vida para todos, em uma perspectiva sustentável.

## 8. Justificativa

Hoje, mais de 80% da população brasileira vive em cidades e mais de 13% são desabrigados ou moradores de domicílios precários. Segundo estimativa do IPEA, no Brasil eram 221.869 pessoas morando nas ruas em 2020 e em Belo Horizonte, no período da pandemia, houve aumento de mais de 60%. Considera-se que pessoas em situação de rua vivem em risco social grave, e se presencia nas cidades situações de degradação humana e do ambiente em que vivem. Com a precariedade de políticas públicas específicas, se observa o crescimento de assentamentos informais nos centros urbanos que resultam em quadros de degradação ambiental irrecuperáveis diante da transformação do espaço ocupado. Interpõe-se como problemas a serem tratados por esta proposta a construção de um método de intervenção que reconheça a sensibilidade da condição de rua, suas urgências e, principalmente, vise romper com o ciclo caridade e repressão a fim de construir uma saída perene e digna à situação de rua. O modelo preconiza o acesso à moradia como primeiro passo para acesso às demais políticas sociais. Prevê a recuperação e/ou reutilização de espaços já construídos, não impactando em novas construções. A implementação do Casa Primeiro representará responder a demanda de superação da vida nas ruas alinhada ao cuidado ambiental, e inovar no município, estado e país com modelo que apresenta resultados positivos em outros países, que poderá ser referência para implantação de políticas públicas destinadas a esse público.

## 9. Objetivo

Criar experiência inicial de Housing First/Casa Primeiro para a população em situação de rua de Belo Horizonte/MG por meio da modalidade de Aluguel Solidário, com superação da degradação humana e do ambiente em que vive, contribuindo para consolidar modelo inovador que lhe restitua ambiente de moradia seguro e saudável, associado ao cuidado ambiental, ao protagonismo, à proteção social, à convivência comunitária.

## 10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
1- Estruturação do Projeto	1.5. Formação de conselho gestor e reuniões a cada 2 meses.	- Conselho Gestor constituído e ativo.	- Atas e listas de presença; Fotos.
	1.3. Capacitação permanente da equipe.	- Equipe capacitada para apoiar a evolução do público atendido na superação das consequências da vida em situação de rua.	- Atas e listas de presença; Fotos. Contrato de assessoria /consultoria.
	1.1. Estruturação do espaço: infraestrutura e mobiliário.	- Local de referência estabelecido.	- Contrato de locação. Fotos.
	1.2. Seleção, contratação da equipe.	- Equipe constituída e capacitada.	- Contratos de trabalho.
	1.4. Reuniões a cada 2 meses para acompanhamento da gestão com a Pastoral.	- Avaliação continuada para consolidação do modelo de Housing First/Casa Primeiro em BH.	- Atas e listas de presença; Fotos.
	2.2. Identificação e locação de imóveis ambientalmente corretos.	- 100 casas locadas, em 4 etapas.	- Lista de imóveis locados; Contratos de locação; Fotos.
	2.3. Transporte, instalação e organização de mobiliário e equipamentos nas casas.	- 100 casas mobiliadas, em 4 etapas.	- Relação de itens básicos instalados em cada moradia com indicadores ambientais do processo; Fotos.
	2.4. Mobilização, aquisição e organização do Kit Moradia (utensílios domésticos básicos e itens de higiene e limpeza)	- 100 famílias e ou indivíduos beneficiados com suporte de Kit Moradia.	- Lista de componentes do Kit Moradia; Fotos.
	2.1. Mobilização e cadastro de doadores com sensibilização social e ambiental, recepcionamento e registro de itens para mobília e estruturação das casas.	- Insumos adquiridos para estruturação e ativação das moradias, obtidos a partir de doações mobilizadas por Rede de Apoio consolidada.	- Fotos de material de comunicação utilizado; Lista de parceiros cadastrados; Fotos e lista de doações recebidas.

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
3- Acolhimento e seleção de beneficiários para o "Projeto Bem Viver"	3.2. Busca ativa junto às organizações de atendimento	- Pessoas em situação de rua cadastradas e mobilizadas para participação no projeto.	- Lista de Cadastrados.
	3.1. Escritório de rua: cadastro de pessoas em situação de rua.	- Conexões com beneficiários consolidadas e banco de dados consolidado para seleção e inclusão no projeto.	- Lista de Cadastrados.
	3.4. Seleção e adesão de beneficiários.	- 100 famílias e/ou indivíduos documentados, preparados e incluídos no programa, sendo 25 por etapa de inclusão.	- Lista de pessoas selecionadas; Contratos de adesão assinados.
	3.3. Rodas de conversa e/ou oficinas mensais com abordagens relacionadas ao processo vivenciado, em uma perspectiva de sustentabilidade.	- Beneficiários mobilizados, apoiados e com novas habilidades desenvolvidas.	- Relatórios; Listas de presença; Fotos.
4 – Instalação na moradia e acompanhamento domiciliar	4.1. Articulação e formação de voluntários para acompanhamento aos beneficiários.	- 50 acompanhantes dos beneficiários definidos, preparados e monitorados, conforme cada etapa de inclusão.	- Lista de acompanhantes e acompanhados; Fotos; Atas de capacitação e listas de presença.
	4.3. Visitas e acompanhamento psicossocial pré e pós morar, sob demanda de cada indivíduo ou família.	- Apoio psicossocial assegurado a cada beneficiário durante o projeto.	- Relatório de atividades.
	4.2. Instalação de beneficiários nas respectivas moradias, com apoio de recursos necessários à manutenção da vida domiciliada e acompanhamento para acesso à documentação individual.	- 100 beneficiários incluídos nas moradias com infraestrutura garantida nos primeiros 06 meses (Kit Moradia e custeio de despesas básicas), com documentação individual regular e/ou em regularização, sendo 25 por etapa de inclusão.	- Recibos dos beneficiários com vistoria e confirmação dos itens na moradia. Recibos do Kit Moradia e dos demais itens recebidos no decorrer do projeto. Quadro com situação documental de cada beneficiário.

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
5- Reinserção comunitária	5.1. Mapeamento da rede de serviços nos territórios.	- Rede de serviços identificada em cada território.	- Relação de serviços identificados em cada território.
	5.3. Acompanhamento das atividades comunitárias.	- 100 % dos beneficiários incluídos nas atividades comunitárias do território de moradia.	- Relatório
	5.2. Encaminhamentos de Rede, apoio e acompanhamento e no acesso aos diversos serviços públicos (saúde, trabalho e renda, etc.)	- 100 % dos beneficiários incluídos nos serviços dos órgãos de acesso às várias políticas públicas.	- Relatório.
6 – Sistematização de dados socioeconômicos e ambientais	6.3. Produção de documento final.	- Relatório com dados sistematizados, subsidiando a incidência em políticas públicas e suscitados materiais que promovam o acesso à informação pela população em geral.	- Relatório.
	6.2. Criação de processos de tratamento dos dados levantados.	- Estruturado e implantado processo de compilação de dados quantitativos e qualitativos, dos beneficiários e do processo de atendimento.	- Fluxos elaborados.
	6.1. Elaboração de planilhas e formulários de atendimento para acompanhamento de cada beneficiado.	- Equipe instrumentalizada com formulários e modelos de documentos para acompanhamento e registro de dados dos beneficiários e das atividades.	- Modelos dos documentos elaborados.

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
7 – Avaliação técnico social	7.2. Realização de estudos de caso quinzenalmente.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Qualidade nos atendimentos efetuados pela equipe, e evolução do público atendido na superação das consequências da vida em situação de rua.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatório.</li> </ul>
	7.3. Protocolo da rotina de acompanhamento a cada moradia e prontuário e/ou diário de acompanhamento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Protocolos e rotinas organizadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatório;</li> <li>Modelos de Protocolos e Diários.</li> </ul>
	7.1. Supervisão mensal das ações realizadas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Qualidade nos atendimentos efetuados pela equipe, e evolução do público atendido na superação das consequências da vida em situação de rua.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatório.</li> </ul>

## 11. Metodologia

O projeto proverá a infraestrutura de recursos humanos e físicos necessários à sua execução. Será realizado em sete fases e prevê cem aluguéis solidários que serão distribuídos em quatro etapas de inclusão, contemplando vinte e cinco em cada uma. A primeira etapa de inclusão das famílias no aluguel solidário se inicia após dois meses de projeto, a segunda seis meses após a primeira e as duas subsequentes a cada três meses após a anterior. A primeira fase considera a implantação, e poderá ser sucessivamente ampliada ou alterada, de acordo com as demandas e experiência realizada. Se buscará organizar as locações territorialmente para facilitação do acompanhamento dos casos. Seguem esclarecidas as fases de implementação correlacionadas com os respectivos objetivos específicos.

**Fase 1. Estruturação do Projeto:** Estruturação do espaço de trabalho (infraestrutura e mobiliário); Seleção e contratação de equipe técnica especializada; Capacitação e treinamento continuado da equipe técnica - filosofia e metodologia de atendimento do modelo Housing First e redução de danos; Constituição de Conselho Gestor Administrativo e ampliado com parceiros governamentais e da sociedade civil organizada.

**Fase 2. Armazém do Bem Viver:** Levantamento das unidades habitacionais nas condições e locais socio-ambientalmente adequados ao projeto; formalização de contratos de locação junto ao proprietário ou imobiliária, assumidos pela Associação Pastoral com identificação do beneficiado; adaptação da unidade habitacional a conceitos e práticas ambientalmente corretas; Criação do “Banco de Mobília” através de campanhas solidárias que pressupõem o reuso de mobília/utensílios nas casas na perspectiva dos 5R's; Mobilização, aquisição e organização do Kit Moradia.

**Fase 3. Acolhimento e seleção para o “Projeto Bem Viver”:** Cadastro dos beneficiários do projeto; desenvolvimento de Rodas de Conversa e Oficinas: “Bem Viver”; Visitas com os beneficiários para escolha das moradias;

Assinatura de contrato de adesão ao projeto. Os candidatos serão escolhidos de acordo com critérios prioritários, quais sejam: cronificação ou tempo na rua, ser idoso, uso prejudicial de álcool e outras drogas, pessoas com pouco tempo de vida nas ruas e, de preferência, estar no banco de dados do cadastro do Canto da Rua Emergencial e suas atualizações, que tem vários dados individuais e serve como linha de base. Fase 4. Instalação na moradia e acompanhamento domiciliar: Articulação de voluntários para acompanhamento das pessoas; mudança do beneficiado; acompanhamento individual através de visitas domiciliares sem ferir a autonomia dos beneficiados; apoio na manutenção da vida domiciliada. Um conceito estruturante é o da moradia apoiada e com uso sustentável, com acompanhamento de equipe multiprofissional e voluntários, que contribui com adaptação das pessoas no cotidiano em estar numa nova moradia e de uma forma ambientalmente correta (uso e consumo), assim como dá sustentação ao plano terapêutico individual a ser estabelecido. Fase 5. Reinserção comunitária: Mapeamento da rede de serviços no território, incluindo processos de coleta e gestão dos resíduos; acompanhamento e apoio no acesso aos serviços públicos de acordo com as demandas do beneficiário; acompanhamento das atividades comunitárias e relacionamento com os vizinhos; encaminhamentos diversos: saúde, trabalho e renda, etc. Fase 6. Sistematização de dados socioeconômicos e ambientais: Elaboração de Relatório com dados sistematizados e que subsidiem a criação de materiais que promovam o acesso à informação pela população em geral, em vistas a consolidar modelo inovador para o atendimento à população em situação de rua com resultados mais eficazes e redução de custo em relação ao atual modelo etapista de política pública; produção de dados quantitativos e qualitativos, quais sejam: número e perfil dos beneficiados que permitam desenvolver modelos de habitação para cada perfil; procedimentos utilizados para adesão e acompanhamento em vistas à autonomia de cada pessoa; número de horas específicas dedicadas a cada pessoa nos primeiros seis meses de permanência na moradia; custo total do aluguel, mobiliário; transporte; alimentação; ofertados a cada beneficiado em igual tempo; possíveis impactos ambientais advindos do Banco de Mobília e da seleção e adequação das unidades, entre outros a serem definidos com a equipe multiprofissional. Fase 7. Avaliação técnico social: Supervisão periódica das ações realizadas; Realização de estudos de caso; Protocolar a rotina de acompanhamento e cada moradia e prontuário e/ou diário de acompanhamento, com os devidos registros de todas as atividades realizadas, a serem consolidadas em uma planilha/relatório regular; produção de plano para gestão de crises.

## 12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade
--------------------	------------	------------

## 13. Cronograma

Fases	Atividades	Período de execução (mês)										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1- Estruturação do Projeto	1.5. Formação de conselho gestor e reuniões a cada 2 meses.											
	1.3. Capacitação permanente da equipe.											
	1.1. Estruturação do espaço: infraestrutura e mobiliário.											
	1.2. Seleção, contratação da equipe.											
	1.4. Reuniões a cada 2 meses para acompanhamento da gestão com a Pastoral.											

Fases	Atividades	Período de execução (mês)										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
	2.2. Identificação e locação de imóveis ambientalmente corretos.	<input type="checkbox"/>										
	2.3. Transporte, instalação e organização de mobiliário e equipamentos nas casas.	<input type="checkbox"/>										
2 - Armazém do Bem Viver: Rede de Apoio e Estruturação das casas	2.4. Mobilização, aquisição e organização do Kit Moradia (utensílios domésticos básicos e itens de higiene e limpeza)	<input type="checkbox"/>										
	2.1. Mobilização e cadastro de doadores com sensibilização social e ambiental, recepcionamento e registro de itens para mobília e estruturação das casas.	<input type="checkbox"/>										

Fases	Atividades	Período de execução (mês)											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	3.2. Busca ativa junto às organizações de atendimento	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	3.1. Escritório de rua: cadastro de pessoas em situação de rua.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
3- Acolhimento e seleção de beneficiários para o "Projeto Bem Viver"	3.4. Seleção e adesão de beneficiários.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	3.3. Rodas de conversa e/ou oficinas mensais com abordagens relacionadas ao processo vivenciado, em uma perspectiva de sustentabilidade.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	4.1. Articulação e formação de voluntários para acompanhamento aos beneficiários.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
4 – Instalação na moradia e acompanhamento domiciliar	4.3. Visitas e acompanhamento psicossocial pré e pós morar, sob demanda de cada indivíduo ou família.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	4.2. Instalação de beneficiários nas respectivas moradias, com apoio de recursos necessários à manutenção da vida domiciliada e acompanhamento para acesso à documentação individual.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Período de execução (mês)										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
5- Reinserção comunitária	5.1. Mapeamento da rede de serviços nos territórios.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	5.3. Acompanhamento das atividades comunitárias.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	5.2. Encaminhamentos de Rede, apoio e acompanhamento e no acesso aos diversos serviços públicos (saúde, trabalho e renda, etc.)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	6.3. Produção de documento final.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	6.2. Criação de processos de tratamento dos dados levantados.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
6 – Sistematização de dados socioeconômicos e ambientais	6.1. Elaboração de planilhas e formulários de atendimento para acompanhamento de cada beneficiado.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	7.2. Realização de estudos de caso quinzenalmente.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
7 – Avaliação técnico social	7.3. Protocolo da rotina de acompanhamento a cada moradia e prontuário e/ou diário de acompanhamento.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	7.1. Supervisão mensal das ações realizadas.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Materiais produzidos	Período de execução (mês)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

## 14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo	Co cc re pi
1	Coordenador de Projeto	Coordenação executiva: experiência em coordenação de equipe.	40	CLT	S
1	Gerente Administrativo e Financeiro	Gerência administrativa e financeira: compras, depto. pessoal, prestação de contas, e outras relacionadas.	40	CLT	S
1	Assistente Administrativo	Atividades administrativas: receber e enviar documentos e correspondências, pedidos de orçamentos, apoio nos processos de compras, recursos humanos e demais atividades do setor administrativo e financeiro.	40	CLT	S
4	Educador Social	Equipe psicossocial: Atendimento, triagem, acompanhamento dos beneficiários, articulações e encaminhamentos de rede, registro de dados: profissionais da assistência social, psicologia e pedagogia; experiência com pessoas	40	CLT	S

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo	Co cc re pi
1	Terapeuta Ocupacional	vulneráveis e trabalho coletivo.			
1	Sociólogo	Proposição, elaboração e desenvolvimento de projeto terapêutico individual e/ou de grupo: profissional da área.	40	CLT	S
1	Auxiliar de Enfermagem	Apoio, assessoramento a coleta de dados e sistematização de dados socioeconômicos: profissional de Ciências Sociais, com experiência em sistematização de dados e elaboração de relatório.	40	CLT	S
1	Cuidador	Acompanhante de beneficiado: (monitoramento de uso de medicação, acompanhamento a consulta, articulação e encaminhamentos na rede de saúde, entre outras atividades relacionadas).	20	CLT	S
4	Redutor de Danos	Acompanhamento das pessoas nos finais de semana; acionamento de apoio e de rede quando necessário: dinamismo, zelo, bom senso, empatia, bom relacionamento.	30	CLT	S

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo	Co cc re pi
1	Relações Institucionais	redução de danos aos beneficiários, articulação e encaminhamentos na rede de saúde: formação e/ou experiência em redução de danos.			
1	Auxiliar Operacional	Identificação, providências e administração da locação, e acompanhamento de imóveis, conquista de parceiros para mobília e estruturação das casas.	20	CLT	S
1	Motorista	Apoio, providências, e realização de pequenos reparos e instalações nos domicílios: experiência em serviço de reparo e manutenção domiciliar.	40	CLT	S
2	Serviços Gerais	Prestar serviço de transporte de pessoas e insumos, e manutenção do veículo.	40	CLT	S
2	Consultoria/ Assessoria Técnica especializada (saúde mental)	Prestar serviços gerais de organização e manutenção do espaço.	40	CLT	S
		Assessoramento na area de saude mental para discussão de casos, incidencia na rede e garantir apoio socioemocional a	5	ME/MEI	S

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo	Co cc re pi
		equipe, 20 horas mensais			
1	Consultoria Jurídica	Assessoramento na area de locação de imóveis, assim como ofertar apoio e encaminhamentos diversos aos assistidos pelo programa, 20h/mês.	5	ME/Outros	S
1	Consultoria/ Assessoria Técnica em Administração	Execução financeira e de RH do projeto, 20h/mês.	5	ME/Outros	S
1	Consultoria/ Assessoria Técnica em engenharia ambiental	Assessoramento na área de educação, engenharia ambiental e avaliação de impactos., 20h/mês.	5	ME/Outros	S
1	Consultoria/Assessoria Recrutamento e Seleção	Consultoria para recrutamento e seleção de pessoal, sem carga horária definida.	0	ME/Outros	S

## 15. Informações complementares

Housing First preconiza acesso à moradia como primeiro e mais estruturante passo para acesso permanente às demais políticas sociais destinadas a população em situação de rua. Sua metodologia apresenta alguns resultados considerados superiores a outras iniciativas de acesso desta população à moradia, comprováveis em sites oficiais dos governos americanos, canadenses e em diversos países da União Europeia. Estudos realizados em vários países concluíram que os programas de Housing First têm custo menor do que as respostas dadas institucionalmente pela rede socioassistencial. Além de possibilitar melhorias reais na vida das pessoas atendidas, entre as quais destacamos:

- Superação da situação de rua;
- Evolução nos modelos atuais ofertados no que tange à prevenção de saúde e condições de atendimento/acompanhamento dos beneficiados;
- Consolidação de modelo inovador para o atendimento à população em situação de rua com resultados mais eficazes e redução de custo em relação ao atual modelo etapista de política pública;
- Elaboração de proposta de política de moradia de caráter intersetorial municipal para superação da vida nas ruas.

No caso da experiência que ora se apresenta, some-se a essas melhorias supracitadas o despertar da consciência ambiental e a atenção para as boas

práticas amigáveis com o meio ambiente. A cultura dos 5R's se apresenta como uma ferramenta para essa conscientização e parte da possibilidade efetiva de cuidado e atenção com a dimensão sustentável da vida diária. Partindo dos verbos (repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar) compõe-se uma linha de raciocínio e de ação que perpassa pelo antes do consumo, pelas formas e razões de consumir, indo até o pós consumo. Desta forma, o beneficiário, antes em situação de rua, agora exercerá seu direito à moradia de uma forma mais contemporânea e sustentável, também cumprindo seu papel ambientalmente correto.

## 1. Despesas indiretas

<b>Item necessário</b>	Energia Elétrica
<b>Descrição</b>	Despesa de energia para manutenção da sede administrativa
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 350,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 350,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 350,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 350,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 350,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 350,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 350,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 350,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 350,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 350,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 350,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 350,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 350,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 350,00

<b>Mês 14</b>	R\$ 350,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 350,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 350,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 350,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 350,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 350,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 350,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 350,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 350,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 350,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 350,00
<b>Total</b>	R\$ 8.400,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Água
<b>Descrição</b>	Despesa com abastecimento de água para funcionamento da sede administrativa
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 300,00

<b>Mês 1</b>	R\$ 300,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 300,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 300,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 300,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 300,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 300,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 300,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 300,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 300,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 300,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 300,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 300,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 300,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 300,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 300,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 300,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 300,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 300,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 300,00

<b>Mês 20</b>	R\$ 300,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 300,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 300,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 300,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 300,00
<b>Total</b>	R\$ 7.200,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Internet e Telefone Fixo
<b>Descrição</b>	Despesa com internet e telefone fixo para funcionamento da sede administrativa
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 190,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 190,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 190,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 190,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 190,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 190,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 190,00

<b>Mês 7</b>	R\$ 190,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 190,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 190,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 190,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 190,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 190,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 190,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 190,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 190,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 190,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 190,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 190,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 190,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 190,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 190,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 190,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 190,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 190,00
<b>Total</b>	R\$ 4.560,00

Contrapartida	R\$ 0,00
---------------	----------

Item necessário	Alarme
-----------------	--------

<b>Descrição</b>	Despesa com equipamentos de segurança para funcionamento da sede administrativa
------------------	---

Anexo	<b>Ver</b>
-------	------------

<b>Quantidade</b>	1
-------------------	---

<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 240,00
-------------------------------------	------------

<b>Mês 1</b>	R\$ 240,00
--------------	------------

<b>Mês 2</b>	R\$ 240,00
--------------	------------

<b>Mês 3</b>	R\$ 240,00
--------------	------------

<b>Mês 4</b>	R\$ 240,00
--------------	------------

<b>Mês 5</b>	R\$ 240,00
--------------	------------

<b>Mês 6</b>	R\$ 240,00
--------------	------------

<b>Mês 7</b>	R\$ 240,00
--------------	------------

<b>Mês 8</b>	R\$ 240,00
--------------	------------

<b>Mês 9</b>	R\$ 240,00
--------------	------------

<b>Mês 10</b>	R\$ 240,00
---------------	------------

<b>Mês 11</b>	R\$ 240,00
---------------	------------

<b>Mês 12</b>	R\$ 240,00
---------------	------------

<b>Mês 13</b>	R\$ 240,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 240,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 240,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 240,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 240,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 240,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 240,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 240,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 240,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 240,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 240,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 240,00
<b>Total</b>	R\$ 5.760,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Chip Celular
<b>Descrição</b>	Despesa com celular para contato com os funcionários
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	20

<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 800,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 800,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 800,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 800,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 800,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 800,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 800,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 800,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 800,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 800,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 800,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 800,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 800,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 800,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 800,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 800,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 800,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 800,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 800,00

<b>Mês 19</b>	R\$ 800,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 800,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 800,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 800,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 800,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 800,00
<b>Total</b>	R\$ 19.200,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Material de Escritório /Expediente e Informática
<b>Descrição</b>	Despesa com materiais de escritório para manutenção do projeto
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 1.000,00

<b>Mês 6</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 1.000,00

<b>Total</b>	R\$ 24.000,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Material de Higiene, Limpeza e Descartáveis
<b>Descrição</b> Despesa com materiais de higiene, limpeza e descartáveis para manutenção do projeto	
<b>Anexo</b>	<b>Ver</b>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 500,00

<b>Mês 12</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 500,00
<b>Total</b>	R\$ 12.000,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Subtotal de despesas indiretas</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 3.380,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 3.380,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 3.380,00

Mês 3	R\$ 3.380,00
Mês 4	R\$ 3.380,00
Mês 5	R\$ 3.380,00
Mês 6	R\$ 3.380,00
Mês 7	R\$ 3.380,00
Mês 8	R\$ 3.380,00
Mês 9	R\$ 3.380,00
Mês 10	R\$ 3.380,00
Mês 11	R\$ 3.380,00
Mês 12	R\$ 3.380,00
Mês 13	R\$ 3.380,00
Mês 14	R\$ 3.380,00
Mês 15	R\$ 3.380,00
Mês 16	R\$ 3.380,00
Mês 17	R\$ 3.380,00
Mês 18	R\$ 3.380,00
Mês 19	R\$ 3.380,00
Mês 20	R\$ 3.380,00
Mês 21	R\$ 3.380,00

Mês 22	R\$ 3.380,00
Mês 23	R\$ 3.380,00
Mês 24	R\$ 3.380,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 81.120,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**2. Pessoal**

<b>Item necessário</b>	Assistente Administrativo
<b>Descrição</b>	40 horas semanal
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 2.625,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 2.500,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 2.625,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 2.625,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 2.625,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 2.625,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 2.625,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 2.625,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 2.625,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 2.625,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 2.625,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 2.625,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 2.625,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 2.756,25

<b>Mês 14</b>	R\$ 2.756,25
<b>Mês 15</b>	R\$ 2.756,25
<b>Mês 16</b>	R\$ 2.756,25
<b>Mês 17</b>	R\$ 2.756,25
<b>Mês 18</b>	R\$ 2.756,25
<b>Mês 19</b>	R\$ 2.756,25
<b>Mês 20</b>	R\$ 2.756,25
<b>Mês 21</b>	R\$ 2.756,25
<b>Mês 22</b>	R\$ 2.756,25
<b>Mês 23</b>	R\$ 2.756,25
<b>Mês 24</b>	R\$ 2.756,25
<b>Total</b>	R\$ 64.450,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Coordenação de Projeto
<b>Descrição</b>	40 horas semanal
<b>Anexo</b>	<b>Ver</b>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 5.500,00

<b>Mês 1</b>	R\$ 5.500,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 5.775,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 5.775,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 5.775,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 5.775,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 5.775,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 5.775,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 5.775,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 5.775,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 5.775,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 5.775,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 5.775,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 6.063,75
<b>Mês 14</b>	R\$ 6.063,75
<b>Mês 15</b>	R\$ 6.063,75
<b>Mês 16</b>	R\$ 6.063,75
<b>Mês 17</b>	R\$ 6.063,75
<b>Mês 18</b>	R\$ 6.063,75
<b>Mês 19</b>	R\$ 6.063,75

<b>Mês 20</b>	R\$ 6.063,75
<b>Mês 21</b>	R\$ 6.063,75
<b>Mês 22</b>	R\$ 6.063,75
<b>Mês 23</b>	R\$ 6.063,75
<b>Mês 24</b>	R\$ 6.063,75
<b>Total</b>	R\$ 141.790,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Gerente Administrativo e Financeiro
<b>Descrição</b>	40 horas semanal
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 3.675,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 3.675,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 3.675,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 3.675,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 3.675,00

<b>Mês 7</b>	R\$ 3.675,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 3.675,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 3.675,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 3.675,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 3.675,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 3.675,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 3.858,75
<b>Mês 14</b>	R\$ 3.858,75
<b>Mês 15</b>	R\$ 3.858,75
<b>Mês 16</b>	R\$ 3.858,75
<b>Mês 17</b>	R\$ 3.858,75
<b>Mês 18</b>	R\$ 3.858,75
<b>Mês 19</b>	R\$ 3.858,75
<b>Mês 20</b>	R\$ 3.858,75
<b>Mês 21</b>	R\$ 3.858,75
<b>Mês 22</b>	R\$ 3.858,75
<b>Mês 23</b>	R\$ 3.858,75
<b>Mês 24</b>	R\$ 3.858,75
<b>Total</b>	R\$ 90.230,00

Contrapartida	R\$ 0,00
---------------	----------

Item necessário	Educador Social
Descrição	40 horas semanal
Anexo	<a href="#">Ver</a>
Quantidade	4
Estimativa de gastos mensais	R\$ 12.000,00
Mês 1	R\$ 12.000,00
Mês 2	R\$ 12.600,00
Mês 3	R\$ 12.600,00
Mês 4	R\$ 12.600,00
Mês 5	R\$ 12.600,00
Mês 6	R\$ 12.600,00
Mês 7	R\$ 12.600,00
Mês 8	R\$ 12.600,00
Mês 9	R\$ 12.600,00
Mês 10	R\$ 12.600,00
Mês 11	R\$ 12.600,00
Mês 12	R\$ 12.600,00

<b>Mês 13</b>	R\$ 13.230,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 13.230,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 13.230,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 13.230,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 13.230,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 13.230,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 13.230,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 13.230,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 13.230,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 13.230,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 13.230,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 13.230,00
<b>Total</b>	R\$ 309.360,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Terapeuta Ocupacional
<b>Descrição</b>	40 horas semanal
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1

<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 3.150,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 3.150,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 3.150,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 3.150,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 3.150,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 3.150,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 3.150,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 3.150,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 3.150,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 3.150,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 3.150,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 3.307,50
<b>Mês 14</b>	R\$ 3.307,50
<b>Mês 15</b>	R\$ 3.307,50
<b>Mês 16</b>	R\$ 3.307,50
<b>Mês 17</b>	R\$ 3.307,50
<b>Mês 18</b>	R\$ 3.307,50

<b>Mês 19</b>	R\$ 3.307,50
<b>Mês 20</b>	R\$ 3.307,50
<b>Mês 21</b>	R\$ 3.307,50
<b>Mês 22</b>	R\$ 3.307,50
<b>Mês 23</b>	R\$ 3.307,50
<b>Mês 24</b>	R\$ 3.307,50
<b>Total</b>	R\$ 77.340,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Sociólogo
<b>Descrição</b>	40 horas semanal
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 3.675,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 3.675,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 3.675,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 3.675,00

<b>Mês 6</b>	R\$ 3.675,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 3.675,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 3.675,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 3.675,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 3.675,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 3.675,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 3.675,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 3.858,75
<b>Mês 14</b>	R\$ 3.858,75
<b>Mês 15</b>	R\$ 3.858,75
<b>Mês 16</b>	R\$ 3.858,75
<b>Mês 17</b>	R\$ 3.858,75
<b>Mês 18</b>	R\$ 3.858,75
<b>Mês 19</b>	R\$ 3.858,75
<b>Mês 20</b>	R\$ 3.858,75
<b>Mês 21</b>	R\$ 3.858,75
<b>Mês 22</b>	R\$ 3.858,75
<b>Mês 23</b>	R\$ 3.858,75
<b>Mês 24</b>	R\$ 3.858,75

<b>Total</b>	R\$ 90.230,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Auxiliar de Enfermagem
<b>Descrição</b>	20 horas semanal
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 2.375,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 2.375,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 2.493,75
<b>Mês 3</b>	R\$ 2.493,75
<b>Mês 4</b>	R\$ 2.493,75
<b>Mês 5</b>	R\$ 2.493,75
<b>Mês 6</b>	R\$ 2.493,75
<b>Mês 7</b>	R\$ 2.493,75
<b>Mês 8</b>	R\$ 2.493,75
<b>Mês 9</b>	R\$ 2.493,75
<b>Mês 10</b>	R\$ 2.493,75
<b>Mês 11</b>	R\$ 2.493,75

<b>Mês 12</b>	R\$ 2.493,75
<b>Mês 13</b>	R\$ 2.618,44
<b>Mês 14</b>	R\$ 2.618,44
<b>Mês 15</b>	R\$ 2.618,44
<b>Mês 16</b>	R\$ 2.618,44
<b>Mês 17</b>	R\$ 2.618,44
<b>Mês 18</b>	R\$ 2.618,44
<b>Mês 19</b>	R\$ 2.618,44
<b>Mês 20</b>	R\$ 2.618,44
<b>Mês 21</b>	R\$ 2.618,44
<b>Mês 22</b>	R\$ 2.618,44
<b>Mês 23</b>	R\$ 2.618,44
<b>Mês 24</b>	R\$ 2.618,44
<b>Total</b>	R\$ 61.227,53
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Cuidador
<b>Descrição</b>	24 horas semanal
<b>Anexo</b>	<b>Ver</b>

Quantidade	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 7.200,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 7.200,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 7.560,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 7.560,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 7.560,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 7.560,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 7.560,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 7.560,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 7.560,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 7.560,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 7.560,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 7.560,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 7.560,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 7.938,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 7.938,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 7.938,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 7.938,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 7.938,00

<b>Mês 18</b>	R\$ 7.938,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 7.938,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 7.938,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 7.938,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 7.938,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 7.938,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 7.938,00
<b>Total</b>	R\$ 185.616,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Redutor de danos
<b>Descrição</b>	44 horas semanal
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	5
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 10.000,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 10.000,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 10.500,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 10.500,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 10.500,00

<b>Mês 5</b>	R\$ 10.500,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 10.500,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 10.500,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 10.500,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 10.500,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 10.500,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 10.500,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 10.500,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 11.025,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 11.025,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 11.025,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 11.025,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 11.025,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 11.025,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 11.025,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 11.025,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 11.025,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 11.025,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 11.025,00

<b>Mês 24</b>	R\$ 11.025,00
<b>Total</b>	R\$ 257.800,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Relações Institucionais
<b>Descrição</b>	20 horas semanal
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 4.000,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 4.000,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 4.200,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 4.200,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 4.200,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 4.200,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 4.200,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 4.200,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 4.200,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 4.200,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 4.200,00

<b>Mês 11</b>	R\$ 4.200,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 4.200,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 4.410,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 4.410,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 4.410,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 4.410,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 4.410,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 4.410,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 4.410,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 4.410,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 4.410,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 4.410,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 4.410,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 4.410,00
<b>Total</b>	R\$ 103.120,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Auxiliar Operacional
<b>Descrição</b>	40 horas semanal

Anexo

Ver

Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.800,00
Mês 1	R\$ 1.800,00
Mês 2	R\$ 1.890,00
Mês 3	R\$ 1.890,00
Mês 4	R\$ 1.890,00
Mês 5	R\$ 1.890,00
Mês 6	R\$ 1.890,00
Mês 7	R\$ 1.890,00
Mês 8	R\$ 1.890,00
Mês 9	R\$ 1.890,00
Mês 10	R\$ 1.890,00
Mês 11	R\$ 1.890,00
Mês 12	R\$ 1.890,00
Mês 13	R\$ 1.984,50
Mês 14	R\$ 1.984,50
Mês 15	R\$ 1.984,50
Mês 16	R\$ 1.984,50

<b>Mês 17</b>	R\$ 1.984,50
<b>Mês 18</b>	R\$ 1.984,50
<b>Mês 19</b>	R\$ 1.984,50
<b>Mês 20</b>	R\$ 1.984,50
<b>Mês 21</b>	R\$ 1.984,50
<b>Mês 22</b>	R\$ 1.984,50
<b>Mês 23</b>	R\$ 1.984,50
<b>Mês 24</b>	R\$ 1.984,50
<b>Total</b>	R\$ 46.404,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Motorista
<b>Descrição</b>	40 horas semanal
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	2
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 4.400,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 4.400,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 4.620,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 4.620,00

<b>Mês 4</b>	R\$ 4.620,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 4.620,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 4.620,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 4.620,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 4.620,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 4.620,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 4.620,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 4.620,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 4.620,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 4.851,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 4.851,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 4.851,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 4.851,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 4.851,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 4.851,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 4.851,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 4.851,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 4.851,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 4.851,00

<b>Mês 23</b>	R\$ 4.851,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 4.851,00
<b>Total</b>	R\$ 113.432,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Serviços Gerais
<b>Descrição</b>	40 horas semanal
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 1.600,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 1.600,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 1.680,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 1.680,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 1.680,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 1.680,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 1.680,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 1.680,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 1.680,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 1.680,00

<b>Mês 10</b>	R\$ 1.680,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 1.680,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 1.680,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 1.764,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 1.764,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 1.764,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 1.764,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 1.764,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 1.764,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 1.764,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 1.764,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 1.764,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 1.764,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 1.764,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 1.764,00
<b>Total</b>	R\$ 41.248,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

**Subtotal de pessoal****Estimativa de gastos mensais** R\$ 61.500,00

Mês 1	R\$ 61.375,00
Mês 2	R\$ 64.443,75
Mês 3	R\$ 64.443,75
Mês 4	R\$ 64.443,75
Mês 5	R\$ 64.443,75
Mês 6	R\$ 64.443,75
Mês 7	R\$ 64.443,75
Mês 8	R\$ 64.443,75
Mês 9	R\$ 64.443,75
Mês 10	R\$ 64.443,75
Mês 11	R\$ 64.443,75
Mês 12	R\$ 64.443,75
Mês 13	R\$ 67.665,94
Mês 14	R\$ 67.665,94
Mês 15	R\$ 67.665,94
Mês 16	R\$ 67.665,94
Mês 17	R\$ 67.665,94
Mês 18	R\$ 67.665,94
Mês 19	R\$ 67.665,94

Mês 20	R\$ 67.665,94
Mês 21	R\$ 67.665,94
Mês 22	R\$ 67.665,94
Mês 23	R\$ 67.665,94
Mês 24	R\$ 67.665,94
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.582.247,53</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

### 3. Encargos sociais

<b>Item necessário</b>	1/3 de férias
<b>Descrição</b>	Direito trabalhista de acordo com a CLT
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	24
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 1.704,86
<b>Mês 1</b>	R\$ 1.704,86
<b>Mês 2</b>	R\$ 1.790,10
<b>Mês 3</b>	R\$ 1.790,10
<b>Mês 4</b>	R\$ 1.790,10
<b>Mês 5</b>	R\$ 1.790,10
<b>Mês 6</b>	R\$ 1.790,10
<b>Mês 7</b>	R\$ 1.790,10
<b>Mês 8</b>	R\$ 1.790,10
<b>Mês 9</b>	R\$ 1.790,10
<b>Mês 10</b>	R\$ 1.790,10
<b>Mês 11</b>	R\$ 1.790,10
<b>Mês 12</b>	R\$ 1.790,10
<b>Mês 13</b>	R\$ 1.879,61

<b>Mês 14</b>	R\$ 1.879,61
<b>Mês 15</b>	R\$ 1.879,61
<b>Mês 16</b>	R\$ 1.879,61
<b>Mês 17</b>	R\$ 1.879,61
<b>Mês 18</b>	R\$ 1.879,61
<b>Mês 19</b>	R\$ 1.879,61
<b>Mês 20</b>	R\$ 1.879,61
<b>Mês 21</b>	R\$ 1.879,61
<b>Mês 22</b>	R\$ 1.879,61
<b>Mês 23</b>	R\$ 1.879,61
<b>Mês 24</b>	R\$ 1.879,61
<b>Total</b>	R\$ 43.951,28
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	13º Salario
<b>Descrição</b>	Direito trabalhista de acordo com a CLT
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	24
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 5.114,58

<b>Mês 1</b>	R\$ 5.114,58
<b>Mês 2</b>	R\$ 5.370,31
<b>Mês 3</b>	R\$ 5.370,31
<b>Mês 4</b>	R\$ 5.370,31
<b>Mês 5</b>	R\$ 5.370,31
<b>Mês 6</b>	R\$ 5.370,31
<b>Mês 7</b>	R\$ 5.370,31
<b>Mês 8</b>	R\$ 5.370,31
<b>Mês 9</b>	R\$ 5.370,31
<b>Mês 10</b>	R\$ 5.370,31
<b>Mês 11</b>	R\$ 5.370,31
<b>Mês 12</b>	R\$ 5.370,31
<b>Mês 13</b>	R\$ 5.638,83
<b>Mês 14</b>	R\$ 5.638,83
<b>Mês 15</b>	R\$ 5.638,83
<b>Mês 16</b>	R\$ 5.638,83
<b>Mês 17</b>	R\$ 5.638,83
<b>Mês 18</b>	R\$ 5.638,83
<b>Mês 19</b>	R\$ 5.638,83

<b>Mês 20</b>	R\$ 5.638,83
<b>Mês 21</b>	R\$ 5.638,83
<b>Mês 22</b>	R\$ 5.638,83
<b>Mês 23</b>	R\$ 5.638,83
<b>Mês 24</b>	R\$ 5.638,83
<b>Total</b>	R\$ 131.853,95
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	PIS
<b>Descrição</b>	Encargo da Folha de pagamento
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	24
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 681,94
<b>Mês 1</b>	R\$ 681,94
<b>Mês 2</b>	R\$ 716,04
<b>Mês 3</b>	R\$ 716,04
<b>Mês 4</b>	R\$ 716,04
<b>Mês 5</b>	R\$ 716,04
<b>Mês 6</b>	R\$ 716,04

<b>Mês 7</b>	R\$ 716,04
<b>Mês 8</b>	R\$ 716,04
<b>Mês 9</b>	R\$ 716,04
<b>Mês 10</b>	R\$ 716,04
<b>Mês 11</b>	R\$ 716,04
<b>Mês 12</b>	R\$ 716,04
<b>Mês 13</b>	R\$ 751,84
<b>Mês 14</b>	R\$ 751,84
<b>Mês 15</b>	R\$ 751,84
<b>Mês 16</b>	R\$ 751,84
<b>Mês 17</b>	R\$ 751,84
<b>Mês 18</b>	R\$ 751,84
<b>Mês 19</b>	R\$ 751,84
<b>Mês 20</b>	R\$ 751,84
<b>Mês 21</b>	R\$ 751,84
<b>Mês 22</b>	R\$ 751,84
<b>Mês 23</b>	R\$ 751,84
<b>Mês 24</b>	R\$ 751,84
<b>Total</b>	R\$ 17.580,46

Contrapartida	R\$ 0,00
---------------	----------

Item necessário	INSS
Descrição	Encargo da Folha de pagamento
Anexo	<a href="#">Ver</a>
Quantidade	24
Estimativa de gastos mensais	R\$ 17.389,58
Mês 1	R\$ 17.389,58
Mês 2	R\$ 18.259,06
Mês 3	R\$ 18.259,06
Mês 4	R\$ 18.259,06
Mês 5	R\$ 18.259,06
Mês 6	R\$ 18.259,06
Mês 7	R\$ 18.259,06
Mês 8	R\$ 18.259,06
Mês 9	R\$ 18.259,06
Mês 10	R\$ 18.259,06
Mês 11	R\$ 18.259,06
Mês 12	R\$ 18.259,06

<b>Mês 13</b>	R\$ 19.172,02
<b>Mês 14</b>	R\$ 19.172,02
<b>Mês 15</b>	R\$ 19.172,02
<b>Mês 16</b>	R\$ 19.172,02
<b>Mês 17</b>	R\$ 19.172,02
<b>Mês 18</b>	R\$ 19.172,02
<b>Mês 19</b>	R\$ 19.172,02
<b>Mês 20</b>	R\$ 19.172,02
<b>Mês 21</b>	R\$ 19.172,02
<b>Mês 22</b>	R\$ 19.172,02
<b>Mês 23</b>	R\$ 19.172,02
<b>Mês 24</b>	R\$ 19.172,02
<b>Total</b>	R\$ 448.303,48
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	FGTS
<b>Descrição</b>	Encargo da Folha de pagamento
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	24

Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.455,56
Mês 1	R\$ 5.455,56
Mês 2	R\$ 5.728,33
Mês 3	R\$ 5.728,33
Mês 4	R\$ 5.728,33
Mês 5	R\$ 5.728,33
Mês 6	R\$ 5.728,33
Mês 7	R\$ 5.728,33
Mês 8	R\$ 5.728,33
Mês 9	R\$ 5.728,33
Mês 10	R\$ 5.728,33
Mês 11	R\$ 5.728,33
Mês 12	R\$ 5.728,33
Mês 13	R\$ 6.014,75
Mês 14	R\$ 6.014,75
Mês 15	R\$ 6.014,75
Mês 16	R\$ 6.014,75
Mês 17	R\$ 6.014,75
Mês 18	R\$ 6.014,75

<b>Mês 19</b>	R\$ 6.014,75
<b>Mês 20</b>	R\$ 6.014,75
<b>Mês 21</b>	R\$ 6.014,75
<b>Mês 22</b>	R\$ 6.014,75
<b>Mês 23</b>	R\$ 6.014,75
<b>Mês 24</b>	R\$ 6.014,75
<b>Total</b>	R\$ 140.644,19
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	FGTS - Multa Fundiária
<b>Descrição</b>	Encargo da Folha de pagamento
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	24
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 2.727,78
<b>Mês 1</b>	R\$ 2.727,78
<b>Mês 2</b>	R\$ 2.864,17
<b>Mês 3</b>	R\$ 2.864,17
<b>Mês 4</b>	R\$ 2.864,17
<b>Mês 5</b>	R\$ 2.864,17

Mês 6	R\$ 2.864,17
Mês 7	R\$ 2.864,17
Mês 8	R\$ 2.864,17
Mês 9	R\$ 2.864,17
Mês 10	R\$ 2.864,17
Mês 11	R\$ 2.864,17
Mês 12	R\$ 2.864,17
Mês 13	R\$ 3.007,38
Mês 14	R\$ 3.007,38
Mês 15	R\$ 3.007,38
Mês 16	R\$ 3.007,38
Mês 17	R\$ 3.007,38
Mês 18	R\$ 3.007,38
Mês 19	R\$ 3.007,38
Mês 20	R\$ 3.007,38
Mês 21	R\$ 3.007,38
Mês 22	R\$ 3.007,38
Mês 23	R\$ 3.007,38
Mês 24	R\$ 3.007,38

<b>Total</b>	R\$ 70.322,21
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Vale Transporte
<b>Descrição</b>	Vale transporte para funcionários
<b>Anexo</b>	<b>Ver</b>
<b>Quantidade</b>	24
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 6.000,00

<b>Mês 12</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 6.000,00
<b>Total</b>	R\$ 144.000,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Exames Períódicos
<b>Descrição</b>	Exames Admisional e Demissional
<b>Anexo</b>	<b>Ver</b>

<b>Quantidade</b>	24
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 720,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 720,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 0,00

<b>Mês 18</b>	R\$ 720,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 720,00
<b>Total</b>	R\$ 2.880,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

Item necessário	Benefícios
<b>Descrição</b>	SINTIBREF: Seguro de Vida
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	24
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 117,60
<b>Mês 1</b>	R\$ 117,60
<b>Mês 2</b>	R\$ 117,60
<b>Mês 3</b>	R\$ 117,60
<b>Mês 4</b>	R\$ 117,60

<b>Mês 5</b>	R\$ 117,60
<b>Mês 6</b>	R\$ 117,60
<b>Mês 7</b>	R\$ 117,60
<b>Mês 8</b>	R\$ 117,60
<b>Mês 9</b>	R\$ 117,60
<b>Mês 10</b>	R\$ 117,60
<b>Mês 11</b>	R\$ 117,60
<b>Mês 12</b>	R\$ 117,60
<b>Mês 13</b>	R\$ 117,60
<b>Mês 14</b>	R\$ 117,60
<b>Mês 15</b>	R\$ 117,60
<b>Mês 16</b>	R\$ 117,60
<b>Mês 17</b>	R\$ 117,60
<b>Mês 18</b>	R\$ 117,60
<b>Mês 19</b>	R\$ 117,60
<b>Mês 20</b>	R\$ 117,60
<b>Mês 21</b>	R\$ 117,60
<b>Mês 22</b>	R\$ 117,60
<b>Mês 23</b>	R\$ 117,60

<b>Mês 24</b>	R\$ 117,60
<b>Total</b>	R\$ 2.822,40
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Benefícios
<b>Descrição</b>	SINTIBREF: PAF
<b>Anexo</b>	<b>Ver</b>
<b>Quantidade</b>	24
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 1.195,20
<b>Mês 1</b>	R\$ 1.555,20
<b>Mês 2</b>	R\$ 1.195,20
<b>Mês 3</b>	R\$ 1.195,20
<b>Mês 4</b>	R\$ 1.195,20
<b>Mês 5</b>	R\$ 1.195,20
<b>Mês 6</b>	R\$ 1.195,20
<b>Mês 7</b>	R\$ 1.195,20
<b>Mês 8</b>	R\$ 1.195,20
<b>Mês 9</b>	R\$ 1.195,20
<b>Mês 10</b>	R\$ 1.195,20

<b>Mês 11</b>	R\$ 1.195,20
<b>Mês 12</b>	R\$ 1.195,20
<b>Mês 13</b>	R\$ 1.195,20
<b>Mês 14</b>	R\$ 1.195,20
<b>Mês 15</b>	R\$ 1.195,20
<b>Mês 16</b>	R\$ 1.195,20
<b>Mês 17</b>	R\$ 1.195,20
<b>Mês 18</b>	R\$ 1.195,20
<b>Mês 19</b>	R\$ 1.195,20
<b>Mês 20</b>	R\$ 1.195,20
<b>Mês 21</b>	R\$ 1.195,20
<b>Mês 22</b>	R\$ 1.195,20
<b>Mês 23</b>	R\$ 1.195,20
<b>Mês 24</b>	R\$ 1.195,20
<b>Total</b>	R\$ 29.044,80
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

Item necessário	Benefícios
<b>Descrição</b>	SINTIBREF: Bem Estar Social

[Ver](#)**Anexo**

<b>Quantidade</b>	24
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 538,80
<b>Mês 1</b>	R\$ 538,80
<b>Mês 2</b>	R\$ 538,80
<b>Mês 3</b>	R\$ 538,80
<b>Mês 4</b>	R\$ 538,80
<b>Mês 5</b>	R\$ 538,80
<b>Mês 6</b>	R\$ 538,80
<b>Mês 7</b>	R\$ 538,80
<b>Mês 8</b>	R\$ 538,80
<b>Mês 9</b>	R\$ 538,80
<b>Mês 10</b>	R\$ 538,80
<b>Mês 11</b>	R\$ 538,80
<b>Mês 12</b>	R\$ 538,80
<b>Mês 13</b>	R\$ 538,80
<b>Mês 14</b>	R\$ 538,80
<b>Mês 15</b>	R\$ 538,80
<b>Mês 16</b>	R\$ 538,80

<b>Mês 17</b>	R\$ 538,80
<b>Mês 18</b>	R\$ 538,80
<b>Mês 19</b>	R\$ 538,80
<b>Mês 20</b>	R\$ 538,80
<b>Mês 21</b>	R\$ 538,80
<b>Mês 22</b>	R\$ 538,80
<b>Mês 23</b>	R\$ 538,80
<b>Mês 24</b>	R\$ 538,80
<b>Total</b>	R\$ 12.931,20
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Benefícios
<b>Descrição</b>	SINTIBREF: Plano Odontológico
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	24
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 407,28
<b>Mês 1</b>	R\$ 407,28
<b>Mês 2</b>	R\$ 407,28
<b>Mês 3</b>	R\$ 407,28

<b>Mês 4</b>	R\$ 407,28
<b>Mês 5</b>	R\$ 407,28
<b>Mês 6</b>	R\$ 407,28
<b>Mês 7</b>	R\$ 407,28
<b>Mês 8</b>	R\$ 407,28
<b>Mês 9</b>	R\$ 407,28
<b>Mês 10</b>	R\$ 407,28
<b>Mês 11</b>	R\$ 407,28
<b>Mês 12</b>	R\$ 407,28
<b>Mês 13</b>	R\$ 407,28
<b>Mês 14</b>	R\$ 407,28
<b>Mês 15</b>	R\$ 407,28
<b>Mês 16</b>	R\$ 407,28
<b>Mês 17</b>	R\$ 407,28
<b>Mês 18</b>	R\$ 407,28
<b>Mês 19</b>	R\$ 407,28
<b>Mês 20</b>	R\$ 407,28
<b>Mês 21</b>	R\$ 407,28
<b>Mês 22</b>	R\$ 407,28

<b>Mês 23</b>	R\$ 407,28
<b>Mês 24</b>	R\$ 407,28
<b>Total</b>	R\$ 9.774,72
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Benefícios
<b>Descrição</b>	SINTIBREF: Medicamento para Todos
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	24
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 402,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 402,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 402,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 402,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 402,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 402,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 402,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 402,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 402,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 402,00

<b>Mês 10</b>	R\$ 402,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 402,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 402,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 402,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 402,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 402,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 402,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 402,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 402,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 402,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 402,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 402,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 402,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 402,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 402,00
<b>Total</b>	R\$ 9.648,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

**Subtotal de encargos sociais**

**Estimativa de gastos mensais** **R\$ 41.735,18**

Mês 1	R\$ 42.815,18
Mês 2	R\$ 43.388,89
Mês 3	R\$ 43.388,89
Mês 4	R\$ 43.388,89
Mês 5	R\$ 43.388,89
Mês 6	R\$ 43.388,89
Mês 7	R\$ 43.388,89
Mês 8	R\$ 43.388,89
Mês 9	R\$ 43.388,89
Mês 10	R\$ 43.388,89
Mês 11	R\$ 43.388,89
Mês 12	R\$ 44.108,89
Mês 13	R\$ 45.125,31
Mês 14	R\$ 45.125,31
Mês 15	R\$ 45.125,31
Mês 16	R\$ 45.125,31
Mês 17	R\$ 45.125,31
Mês 18	R\$ 45.845,31
Mês 19	R\$ 45.125,31

Mês 20	R\$ 45.125,31
Mês 21	R\$ 45.125,31
Mês 22	R\$ 45.125,31
Mês 23	R\$ 45.125,31
Mês 24	R\$ 45.845,31
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.063.756,69</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

#### 4. Despesas gerais

Item necessário	Aluguel do Espaço
<b>Descrição</b> Valor previsto para pagamento de aluguel de espaço para abrigar a sede administrativa	
<b>Anexo</b>	<b>Ver</b>
<b>Quantidade</b>	24
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 3.500,00

<b>Mês 14</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 3.500,00
<b>Total</b>	R\$ 84.000,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Adequação do Espaço
<b>Descrição</b>	Despesas com ligações elétricas, de rede para instalação da estrutura para equipe
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 5.000,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00

<b>Mês 20</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 5.000,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Elaboração do Projeto
<b>Descrição</b>	Despesa com elaboração técnica e financeira do projeto
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 4.000,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00

<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 4.000,00

Contrapartida	R\$ 0,00
---------------	----------

<b>Item necessário</b>	Lanches e Alimentação
<b>Descrição</b>	Valor estimado mensal para pagamento de despesas com lanche para os funcionários e para as reuniões e rodas de conversa
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	24
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 5.192,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 5.192,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 5.192,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 5.192,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 5.192,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 5.192,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 5.192,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 5.192,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 5.192,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 5.192,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 5.192,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 5.192,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 5.192,00

<b>Mês 13</b>	R\$ 5.192,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 5.192,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 5.192,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 5.192,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 5.192,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 5.192,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 5.192,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 5.192,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 5.192,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 5.192,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 5.192,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 5.192,00
<b>Total</b>	R\$ 124.608,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Vale Transporte
<b>Descrição</b>	Foi feita uma estimativa de aquisição mensal de 800 passagens para atendimento dos beneficiários do projeto visando garantir a locomoção para participarem de reuniões, rodas de conversa, atendimentos, etc
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	800

<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 3.600,00

<b>Mês 19</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 3.600,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 3.600,00
<b>Total</b>	R\$ 86.400,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Locação de Veículo
<b>Descrição</b>	Contratação de veículos para locomoção da equipe e atendimento aos assistidos
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	2
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 3.800,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 3.800,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 3.800,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 3.800,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 3.800,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 3.800,00

<b>Mês 6</b>	R\$ 3.800,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 3.800,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 3.800,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 3.800,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 3.800,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 3.800,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 3.800,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 3.800,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 3.800,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 3.800,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 3.800,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 3.800,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 3.800,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 3.800,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 3.800,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 3.800,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 3.800,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 3.800,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 3.800,00

<b>Total</b>	R\$ 91.200,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Transporte Aplicativo
<b>Descrição</b> Foi feita uma previsão de despesa mensal para transporte da equipe em casos urgentes	
<b>Anexo</b>	<b>Ver</b>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 1.000,00

<b>Mês 12</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 1.000,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 1.000,00
<b>Total</b>	R\$ 24.000,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Combustível
<b>Descrição</b>	Despesas com combustível para apoio a equipe
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>

Quantidade	24
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 3.000,00

<b>Mês 18</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 3.000,00
<b>Total</b>	R\$ 72.000,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Xerox, Foto e Impressão/Material Gráfico
<b>Descrição</b>	Despesas com materiais gráficos, impressos e xerox
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 500,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 500,00

Mês 5	R\$ 500,00
Mês 6	R\$ 500,00
Mês 7	R\$ 500,00
Mês 8	R\$ 500,00
Mês 9	R\$ 500,00
Mês 10	R\$ 500,00
Mês 11	R\$ 500,00
Mês 12	R\$ 500,00
Mês 13	R\$ 500,00
Mês 14	R\$ 500,00
Mês 15	R\$ 500,00
Mês 16	R\$ 500,00
Mês 17	R\$ 500,00
Mês 18	R\$ 500,00
Mês 19	R\$ 500,00
Mês 20	R\$ 500,00
Mês 21	R\$ 500,00
Mês 22	R\$ 500,00
Mês 23	R\$ 500,00

<b>Mês 24</b>	R\$ 500,00
<b>Total</b>	R\$ 12.000,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Hospedagem - 25 Famílias
<b>Descrição</b>	Pagamento de aluguel para os assistidos do projeto, no valor médio de R\$800,00 por família
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	25
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 20.000,00

<b>Mês 11</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 20.000,00
<b>Total</b>	R\$ 440.000,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Hospedagem - Mais 25 Famílias a partir do 9º Mês
<b>Descrição</b>	Pagamento de aluguel para os assistidos do projeto, no valor médio de R\$800,00 por família

[Ver](#)**Anexo**

<b>Quantidade</b>	25
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 20.000,00

<b>Mês 17</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 20.000,00
<b>Total</b>	R\$ 320.000,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Hospedagem - Mais 25 Famílias a partir do 11º Mês
<b>Descrição</b>	Pagamento de aluguel para os assistidos do projeto, no valor médio de R\$800,00 por família
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	25
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00

Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 20.000,00
Mês 13	R\$ 20.000,00
Mês 14	R\$ 20.000,00
Mês 15	R\$ 20.000,00
Mês 16	R\$ 20.000,00
Mês 17	R\$ 20.000,00
Mês 18	R\$ 20.000,00
Mês 19	R\$ 20.000,00
Mês 20	R\$ 20.000,00
Mês 21	R\$ 20.000,00
Mês 22	R\$ 20.000,00

<b>Mês 23</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 20.000,00
<b>Total</b>	R\$ 260.000,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Hospedagem - Mais 25 Famílias a partir do 15º Mês
<b>Descrição</b>	Pagamento de aluguel para os assistidos do projeto, no valor médio de R\$800,00 por família
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	25
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00

<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 20.000,00
<b>Total</b>	R\$ 200.000,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

**Item necessário**

Pagamento de Manutenção Geral das Casa - Média Mensal por casa

**Descrição**

Pagamento de eventuais despesas com reparos hidráulicos, elétricos das moradias

[Ver](#)**Anexo**

<b>Quantidade</b>	100
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 5.000,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 5.000,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 5.000,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 5.000,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 5.000,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 5.000,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 10.000,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 10.000,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 10.000,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 15.000,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 15.000,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 15.000,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 20.000,00

<b>Mês 17</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 20.000,00
<b>Total</b>	R\$ 305.000,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Reforma e Manutenção de Espaço - VALOR POR IMÓVEL
<b>Descrição</b>	Pagamento de despesa com reforma inicial para adequação das moradias
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	100
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 25.000,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00

Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 25.000,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 25.000,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 25.000,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00

<b>Mês 23</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 100.000,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Consultoria/Assessoria Técnica Especializada (Saúde Mental)
<b>Descrição</b>	20h/mês. Contratação de 2 prestadores de serviço para assessoramento técnico
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	2
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 6.000,00

<b>Mês 10</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 6.000,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 6.000,00
<b>Total</b>	R\$ 144.000,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Consultoria Jurídica
<b>Descrição</b>	20h/mês

[Ver](#)**Anexo**

<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 3.500,00

<b>Mês 17</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 3.500,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 3.500,00
<b>Total</b>	R\$ 84.000,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Consultoria/Assessoria Técnica em Administração
<b>Descrição</b>	20h/mês
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 3.000,00

<b>Mês 4</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 3.000,00

<b>Mês 23</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 3.000,00
<b>Total</b>	R\$ 72.000,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Consultoria/Assessoria Técnica em Engenharia Ambiental
<b>Descrição</b>	20h/mês
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 3.000,00

<b>Mês 10</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 3.000,00
<b>Total</b>	R\$ 72.000,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Consultoria/Assessoria Recrutamento e Seleção
<b>Descrição</b>	Contratação de empresa para recrutamento e seleção da equipe

Anexo

Ver

Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 20.000,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00

<b>Mês 17</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 20.000,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Contratação de serviços de carroto e mudanças
<b>Descrição</b>	Pagamento de transporte com mudança dos assistidos
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	200
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 36.000,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00

Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00

<b>Mês 23</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 36.000,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Subtotal de despesas gerais</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 36.092,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 101.092,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 61.092,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 61.092,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 61.092,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 61.092,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 61.092,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 61.092,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 61.092,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 111.092,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 86.092,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 86.092,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 136.092,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 111.092,00

Mês 14	R\$ 111.092,00
Mês 15	R\$ 161.092,00
Mês 16	R\$ 136.092,00
Mês 17	R\$ 136.092,00
Mês 18	R\$ 136.092,00
Mês 19	R\$ 136.092,00
Mês 20	R\$ 136.092,00
Mês 21	R\$ 136.092,00
Mês 22	R\$ 136.092,00
Mês 23	R\$ 136.092,00
Mês 24	R\$ 136.092,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.556.208,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 5. Eventos

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00

Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 6. Comunicação

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00

Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 7. Impostos e tarifas

<b>Item necessário</b>	Despesas bancárias
<b>Descrição</b>	Despesas com pacote de serviço e transferências,TED, PIX, DOC
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	24
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 200,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 200,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 200,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 200,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 200,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 200,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 200,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 200,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 200,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 200,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 200,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 200,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 200,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 200,00

<b>Mês 14</b>	R\$ 200,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 200,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 200,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 200,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 200,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 200,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 200,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 200,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 200,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 200,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 200,98
<b>Total</b>	R\$ 4.800,98
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	ISS
<b>Descrição</b>	Imposto sobre serviço de alarme e monitoramento
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	24
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 11,95

Mês 1	R\$ 11,95
Mês 2	R\$ 11,95
Mês 3	R\$ 11,95
Mês 4	R\$ 11,95
Mês 5	R\$ 11,95
Mês 6	R\$ 11,95
Mês 7	R\$ 11,95
Mês 8	R\$ 11,95
Mês 9	R\$ 11,95
Mês 10	R\$ 11,95
Mês 11	R\$ 11,95
Mês 12	R\$ 11,95
Mês 13	R\$ 11,95
Mês 14	R\$ 11,95
Mês 15	R\$ 11,95
Mês 16	R\$ 11,95
Mês 17	R\$ 11,95
Mês 18	R\$ 11,95
Mês 19	R\$ 11,95

<b>Mês 20</b>	R\$ 11,95
<b>Mês 21</b>	R\$ 11,95
<b>Mês 22</b>	R\$ 11,95
<b>Mês 23</b>	R\$ 11,95
<b>Mês 24</b>	R\$ 11,95
<b>Total</b>	R\$ 286,80
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Subtotal de impostos e tarifas</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 211,95
<b>Mês 1</b>	R\$ 211,95
<b>Mês 2</b>	R\$ 211,95
<b>Mês 3</b>	R\$ 211,95
<b>Mês 4</b>	R\$ 211,95
<b>Mês 5</b>	R\$ 211,95
<b>Mês 6</b>	R\$ 211,95
<b>Mês 7</b>	R\$ 211,95
<b>Mês 8</b>	R\$ 211,95
<b>Mês 9</b>	R\$ 211,95
<b>Mês 10</b>	R\$ 211,95

Mês 11	R\$ 211,95
Mês 12	R\$ 211,95
Mês 13	R\$ 211,95
Mês 14	R\$ 211,95
Mês 15	R\$ 211,95
Mês 16	R\$ 211,95
Mês 17	R\$ 211,95
Mês 18	R\$ 211,95
Mês 19	R\$ 211,95
Mês 20	R\$ 211,95
Mês 21	R\$ 211,95
Mês 22	R\$ 211,95
Mês 23	R\$ 211,95
Mês 24	R\$ 212,93
Total	R\$ 5.087,78
Contrapartida	R\$ 0,00

## 8. Materiais e equipamentos

<b>Item necessário</b>	Aquisição de computador Desktopes
<b>Descrição</b>	Aquisição de computadores para trabalho da equipe
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	6
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 24.000,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 0,00

<b>Mês 14</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 24.000,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Notebook
<b>Descrição</b>	Aquisição de notebook para atendimento aos assistidos
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	3
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00

<b>Mês 1</b>	R\$ 15.000,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 0,00

<b>Mês 20</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 15.000,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Celulares
<b>Descrição</b>	Aquisição de aparelhos de celular para comunicação entre a equipe
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	2
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00

<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 3.000,00

Contrapartida	R\$ 0,00
---------------	----------

Item necessário	Estação de Trabalho
-----------------	---------------------

Descrição	Aquisição de mobiliário para estruturação da sede administrativa do projeto
-----------	---

Anexo	<a href="#">Ver</a>
-------	---------------------

Quantidade	2
------------	---

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
------------------------------	----------

Mês 1	R\$ 2.600,00
-------	--------------

Mês 2	R\$ 0,00
-------	----------

Mês 3	R\$ 0,00
-------	----------

Mês 4	R\$ 0,00
-------	----------

Mês 5	R\$ 0,00
-------	----------

Mês 6	R\$ 0,00
-------	----------

Mês 7	R\$ 0,00
-------	----------

Mês 8	R\$ 0,00
-------	----------

Mês 9	R\$ 0,00
-------	----------

Mês 10	R\$ 0,00
--------	----------

Mês 11	R\$ 0,00
--------	----------

Mês 12	R\$ 0,00
--------	----------

<b>Mês 13</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 2.600,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Mesa Redonda
<b>Descrição</b>	Aquisição de mobiliário para estruturação da sede administrativa do projeto
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	2

<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 640,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 0,00

<b>Mês 19</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 640,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Cadeira de Rodinha para PC
<b>Descrição</b>	Aquisição de mobiliário para estruturação da sede administrativa do projeto
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	18
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 10.400,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00

<b>Total</b>	R\$ 10.400,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Cadeira Simples Fixa
<b>Descrição</b>	Aquisição de mobiliário para estruturação da sede administrativa do projeto
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	18
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 2.034,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 0,00

<b>Mês 12</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 2.034,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Armários
<b>Descrição</b>	Aquisição de mobiliário para estruturação da sede administrativa do projeto
<b>Anexo</b>	<b>Ver</b>

Quantidade	4
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 1.636,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 0,00

<b>Mês 18</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 1.636,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Arquivo de aço
<b>Descrição</b>	Aquisição de mobiliário para estruturação da sede administrativa do projeto
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	3
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 2.676,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00

Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00

<b>Mês 24</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 2.676,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Kit Individual básico
<b>Descrição</b>	Higiene e limpeza
<b>Anexo</b>	<b>Ver</b>
<b>Quantidade</b>	24
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 3.010,25
<b>Mês 1</b>	R\$ 3.010,25
<b>Mês 2</b>	R\$ 3.010,25
<b>Mês 3</b>	R\$ 3.010,25
<b>Mês 4</b>	R\$ 3.010,25
<b>Mês 5</b>	R\$ 3.010,25
<b>Mês 6</b>	R\$ 3.010,25
<b>Mês 7</b>	R\$ 3.010,25
<b>Mês 8</b>	R\$ 3.010,25
<b>Mês 9</b>	R\$ 3.010,25
<b>Mês 10</b>	R\$ 3.010,25

<b>Mês 11</b>	R\$ 3.010,25
<b>Mês 12</b>	R\$ 3.010,25
<b>Mês 13</b>	R\$ 3.010,25
<b>Mês 14</b>	R\$ 3.010,25
<b>Mês 15</b>	R\$ 3.010,25
<b>Mês 16</b>	R\$ 3.010,25
<b>Mês 17</b>	R\$ 3.010,25
<b>Mês 18</b>	R\$ 3.010,25
<b>Mês 19</b>	R\$ 3.010,25
<b>Mês 20</b>	R\$ 3.010,25
<b>Mês 21</b>	R\$ 3.010,25
<b>Mês 22</b>	R\$ 3.010,25
<b>Mês 23</b>	R\$ 3.010,25
<b>Mês 24</b>	R\$ 3.010,25
<b>Total</b>	R\$ 72.246,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Utensílios diversos
<b>Descrição</b>	Aquisição de utensílios mínimos para moradia dos assistidos

Anexo

Ver

Quantidade	100
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 12.000,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 12.000,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 12.000,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 12.000,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00

<b>Mês 17</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 48.000,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Subtotal de materiais e equipamentos</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 3.010,25
<b>Mês 1</b>	R\$ 64.996,25
<b>Mês 2</b>	R\$ 15.010,25
<b>Mês 3</b>	R\$ 3.010,25
<b>Mês 4</b>	R\$ 3.010,25
<b>Mês 5</b>	R\$ 3.010,25
<b>Mês 6</b>	R\$ 3.010,25
<b>Mês 7</b>	R\$ 3.010,25

Mês 8	R\$ 15.010,25
Mês 9	R\$ 3.010,25
Mês 10	R\$ 3.010,25
Mês 11	R\$ 15.010,25
Mês 12	R\$ 3.010,25
Mês 13	R\$ 3.010,25
Mês 14	R\$ 15.010,25
Mês 15	R\$ 3.010,25
Mês 16	R\$ 3.010,25
Mês 17	R\$ 3.010,25
Mês 18	R\$ 3.010,25
Mês 19	R\$ 3.010,25
Mês 20	R\$ 3.010,25
Mês 21	R\$ 3.010,25
Mês 22	R\$ 3.010,25
Mês 23	R\$ 3.010,25
Mês 24	R\$ 3.010,25
<b>Total</b>	<b>R\$ 182.232,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
R\$ 273.870,38	R\$ 187.526,84	R\$ 175.526,84				
<hr/>						
<b>1. Despesas indiretas</b>	R\$ 81.120,00	1.48%				
<b>2. Pessoal</b>	R\$ 1.582.247,53	28.92%				
<b>3. Encargos sociais</b>	R\$ 1.063.756,69	19.44%				
<b>4. Despesas gerais</b>	R\$ 2.556.208,00	46.73%				
<b>5. Eventos</b>	R\$ 0,00	0.00%				
<b>6. Comunicação</b>	R\$ 0,00	0.00%				
<b>7. Impostos e tarifas</b>	R\$ 5.087,78	0.09%				
<b>8. Materiais e equipamentos</b>	R\$ 182.232,00	3.33%				
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.470.652,00</b>	100%				

### Gasto total por área



- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos
- Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e equipamentos



















































































































































## tc - meio ambiente acolhe fase II - pastoral - com anexo unico.pdf

Documento número #66118694-51f4-4576-9d94-355090ec1c33

Hash do documento original (SHA256): 70fbfc9b27e8a14ccb2fc709d761525e090203a37cd9c24c0790c100b9a08c3

Hash do PAdES (SHA256): 08267265e134ece55e545a8f8c9f0521726b728e5ca5a785afd7e50e62853eb3

## Assinaturas

2 assinaturas digitais e 6 assinaturas eletrônicas

### Aline Seoane Resende Paulino



Assinou como interveniente em 30 jan 2023 às 11:16:33

 REPRODUÇÃO PROIBIDA  
30/01/2023 11:16:33  
Aline Seoane Resende Paulino

### Anna Beatriz Abreu Otoni



Assinou como testemunha em 26 jan 2023 às 11:54:00

 REPRODUÇÃO PROIBIDA  
26/01/2023 11:54:00  
Anna Beatriz Abreu Otoni

### Carlos Eduardo Ferreira Pinto



Assinou como parte em 26 jan 2023 às 11:33:49

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 07 abr 2023

### Hosana Regina Andrade de Freitas



Assinou como parte em 26 jan 2023 às 16:01:58

Emitido por AC CERTISIGN-JUS G6- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 09 mai 2024

### Cristina Dornelles Claret



Assinou como testemunha em 26 jan 2023 às 13:48:37

 REPRODUÇÃO PROIBIDA  
26/01/2023 13:48:37  
Cristina Dornelles Claret

### Solange Fátima Damião



Assinou como parte em 27 jan 2023 às 12:39:50

 REPRODUÇÃO PROIBIDA  
27/01/2023 12:39:50  
Solange Fátima Damião



Felipe Faria de Oliveira

 Lucas Marques Trindade

Assinou como parte em 09 fev 2023 às 14:31:45

 REPRODUÇÃO PROIBIDA  
09/02/2023 14:31:45  
Lucas Marques Trindade

## Log

- 26 jan 2023, 10:59:36 Operador com email anna.otoni@cema.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 66118694-51f4-4576-9d94-355090ec1c33. Data limite para assinatura do documento: 25 de fevereiro de 2023 (10:52). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 jan 2023, 11:01:01 Operador com email anna.otoni@cema.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cema.org.br para assinar como interveniente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
- 26 jan 2023, 11:01:01 Operador com email anna.otoni@cema.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cema.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [REDACTED].
- 26 jan 2023, 11:01:01 Operador com email anna.otoni@cema.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: carloseduardo@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo Ferreira Pinto.
- 26 jan 2023, 11:01:01 Operador com email anna.otoni@cema.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: felipefaria@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Faria de Oliveira.
- 26 jan 2023, 11:01:01 Operador com email anna.otoni@cema.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: lucastrindade@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Marques Trindade.
- 26 jan 2023, 11:01:01 Operador com email anna.otoni@cema.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: hosana@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Hosana Regina Andrade de Freitas.

26 jan 2023, 11:01:01	Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: cdornelles@mpmg.mp.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cristina Dornelles Claret.
26 jan 2023, 11:01:01	Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: pastoralderuanacional@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de face & documento; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Solange Fátima Damião e [REDACTED].
26 jan 2023, 11:33:49	Carlos Eduardo Ferreira Pinto assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. [REDACTED]. IP: 177.190.215.8. Componente de assinatura versão 1.439.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
26 jan 2023, 11:54:00	Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemas.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 337482(...), vide anexo 26 jan 2023, 11-54-00.png. IP: 45.168.201.161. Componente de assinatura versão 1.439.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
26 jan 2023, 13:48:37	Cristina Dornelles Claret assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail cdornelles@mpmg.mp.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 679646(...), vide anexo 26 jan 2023, 13-48-37.png. IP: 177.190.215.2. Componente de assinatura versão 1.439.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
26 jan 2023, 16:01:58	Hosana Regina Andrade de Freitas assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. [REDACTED]. IP: 177.190.215.2. Componente de assinatura versão 1.439.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
27 jan 2023, 12:39:50	Solange Fátima Damião assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail pastoralderuanacional@gmail.com. [REDACTED]. Foto de face & documento com hash SHA256 prefixo 3c0a08(...), vide anexo 27 jan 2023, 12-39-50.jpeg. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo df8771(...), vide anexo 27 jan 2023, 12-39-50.png. IP: 177.126.94.174. Componente de assinatura versão 1.439.1 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
30 jan 2023, 11:16:34	Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemas.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e73a08(...), vide anexo 30 jan 2023, 11-16-33.png. IP: 177.182.37.78. Componente de assinatura versão 1.440.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
09 fev 2023, 14:30:37	Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: felipefaria@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Faria de Oliveira.
09 fev 2023, 14:30:37	Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: lucastrindade@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Marques Trindade.
09 fev 2023, 14:30:42	Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc removeu da Lista de Assinatura: felipefaria@mpmg.mp.br para assinar como parte.

---

09 fev 2023, 14:30:47	Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc removeu da Lista de Assinatura: lucastrindade@mpmg.mp.br para assinar como parte.
09 fev 2023, 14:31:46	Lucas Marques Trindade assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucastrindade@mpmg.mp.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 792b6c(...), vide anexo 09 fev 2023, 14-31-45.png. IP: 177.190.215.2. Componente de assinatura versão 1.443.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
09 fev 2023, 15:08:40	Felipe Faria de Oliveira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipefaria@mpmg.mp.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 97d1c4(...), vide anexo 09 fev 2023, 15-08-40.png. IP: 177.190.215.5. Componente de assinatura versão 1.443.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
09 fev 2023, 15:08:41	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 66118694-51f4-4576-9d94-355090ec1c33.

---



#### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 66118694-51f4-4576-9d94-355090ec1c33, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 30 jan 2023 às 11:16:33

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e73a08(...)



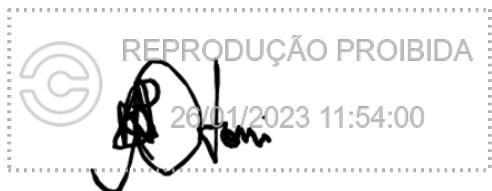
Aline Seoane Resende Paulino  
30 jan 2023, 11-16-33.png

## Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 26 jan 2023 às 11:54:00

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 337482(...)



Anna Beatriz Abreu Otoni  
26 jan 2023, 11-54-00.png

## Cristina Dornelles Claret

Assinou o documento enquanto testemunha em 26 jan 2023 às 13:48:37

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 679646(...)



Cristina Dornelles Claret  
26 jan 2023, 13-48-37.png

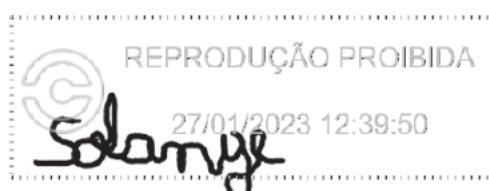
## Solange Fátima Damião

Assinou o documento enquanto parte em 27 jan 2023 às 12:39:50



## ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo df8771(...)



Solange Fátima Damião  
27 jan 2023, 12:39:50.png

## Felipe Faria de Oliveira

Assinou o documento enquanto parte em 09 fev 2023 às 15:08:40

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 97d1c4(...)



## Lucas Marques Trindade

Assinou o documento enquanto parte em 09 fev 2023 às 14:31:45

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 792b6c(...)

